



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOLOGIA

CAMPUS REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE
CEP- 88040-900 FLORIANÓPOLIS - SC TELEFONE +55 (48) 3721 4878 / 3502
ppggeologia@contato.ufsc.br | <https://ppggeologia.paginas.ufsc.br/>

Florianópolis, 11 de março de 2024

Referência: Edital nº1/PPGGGeologia/2024

Seleção de Alunos Bolsistas - 2024

Ata da reunião da Comissão de Bolsas (revisada)

A Comissão de Seleção de Bolsas do Programa de Pós-Graduação em Geologia (Portaria Nº 2/2024/PPGGGEOL) composta pelo Prof. Murilo da Silva Espíndola (Presidente), pela Profa. Liliana Sayuri Osako e pelo discente Bruno Osmar Gonzatto se reuniu no dia 04 de março às 14h para analisar a pontuação obtida pelos candidatos, e novamente em 11 de março às 14h para avaliar os pedidos de revisão.

Após a análise da documentação apresentada pelos candidatos, esta comissão chegou aos valores de pontuação apresentados na tabela abaixo.

Classificação	Aluno	I1	I2	I3	I4	I5	PF
1	202201190	7,42	2,5	1,43	4	10	5.25
2	202302163	7,14	7,0	2,57	1,6	6,67	4.89
3	202302160	7,69	3,0	0,29	1,6	10,0	4.69
4	202302165	7,26	1,0	0,57	0,0	10,0	4.20
5	202201195	7,94	2,0	0,86	4,0	3,33	3.19
6	202400264	8,63	2,5	0,86	1,6	3,33	3.02
7	202400265	7,68	3,0	1,43	1,6	0,00	2.16
8	202400269	7,35	3,5	1,43	0,0	0,00	1.96
9	202400266	8,51	2,5	0,0	1,6	0,00	1.80
10	202400268	7,44	1,5	1,14	1,2	0,00	1.78
11	202400263	7,69	1,5	1,43	0,0	0,00	1.72
12	202400272	7,00	2,0	0,0	2,0	0,00	1.57
13	202400270	7,07	0,0	0,57	1,6	0,00	1.40

PF: Pontuação final

Para fins de classificação foram constituídas duas listas de candidatos: uma lista com os candidatos aprovados e optantes por vagas de ações afirmativas, e outra, com os

candidatos aprovados na ampla concorrência. Uma vez completado o preenchimento das vagas de ações afirmativas (Duas bolsas ou 28%), passou-se ao preenchimento das vagas pelos candidatos aprovados na ampla concorrência. Conforme previsto no Edital de bolsa (nº1/PPGGeologia/2024), a distribuição de bolsas de ações afirmativas segue a Resolução RN145/2020/CUN, e o de ampla concorrência segue a Resolução Normativa N.3/2023/CPG/UFSC com a priorização de candidatos que não possuem atividades remuneradas ou outros rendimentos.

Com base na Resolução RN145/2020/CUN a ordem de classificação dos candidatos para a obtenção de bolsas relativas a ações afirmativas é:

Classificação	Aluno
1	202400263*
2	202400270*

*Contemplado com bolsa

Com base na pontuação final, a ordem de classificação dos demais candidatos para a obtenção da bolsa é:

Classificação	Aluno
1	202302163*
2	202302160*
3	202302165*
4	202201195
5	202400269
6	202400266
7	202201190
8	202400264
9	202400265
10	202400268
11	202400272

*Contemplado com bolsa

Obs.1: As bolsas serão distribuídas conforme liberação de cotas ao longo do período vigente do edital. Quando for o caso, a secretaria do Programa entrará em contato informando a liberação de bolsa e os documentos necessários para a implementação, seguindo a ordem de classificação.

Obs.2: Alunos com dedicação exclusiva ao programa e sem outros tipos de rendimentos possuem prioridade em relação aos alunos com outros tipos de rendimentos;

Obs.3: Alunos em situação de prorrogação de prazo do período regular de mestrado não serão contemplados com bolsa.